



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 2.499, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa servidora para gestora de parceria prevista na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Monique Shendi Podilchuk** para gestora da parceria, através de Termo de Fomento, processo de Inexigibilidade n.º 053/2019, celebrada com a Entidade Sociedade Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas, que tem por objeto a “Aquisição de Colchões”, conforme previsto no art. 33, do Decreto Municipal n.º 252/2017 e Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e de acordo com o Memorando n.º 854/2019-SEGPG.

Art. 2.º São atribuições da gestora:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Termo e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Santo Antônio da Patrulha, 14 de novembro de 2019.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças